



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 504, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**DENOMINA DE RUA "GERALDO
LUCENA DE MOURA", E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Geraldo Lucena de Moura", a rua numero nove (09) do lado esquerdo, que inicia na Rua Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICIPIO